

## LEI Nº 3.371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.319, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental de Ananindeua – UGP-PROANANIN, e dá outras providências, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 2º do art. 2º da Lei n º 3.319, de 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Art. 2º  |
|--|
| j 1º   |
| <b>2º.</b> Ficam criados na estrutura da UGP-PROANANIN os seguintes cargos de provimento em comissão que serão nomeados entre os Servidores Efetivos ou Comissionados do Quadro de Pessoal do Município, por Decreto do Executivo Municipal: |
| [  |
| II   |
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,  |

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua